DECRETO Nº 2.318 /

"APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Lei nº 3.013, de 1º de - outubro de 1980, combinado com o art. 86, inciso I da Lei 2.242, de 16 de setembro de 1974, - resolve aposentar, compulsoriamente, à vista do Processo nº 001601/81, o servidor JOAQUIM FELISBERTO FILHO - Carteira Profissional nº . . 018344/202, na função de operário, ficando-lhe assegurados os proventos mensais de Cr$ 9.660,00 (nove mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados: salário Cr$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros), quinqüênio por tempo de serviço Cr$ 1.260,00 (hum mil, duzentos e sessenta cruzeiros).*'* PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MARÇO DE 1981.

RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"§"
"§"§"§"§"§"§"§"§"§"